



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos VINTE E UM (21) DIAS DO MES DE JULHO DE 2015, o Município de LAGO DOS RODRIGUES, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 200502/2015
FLS. 295
Rub.

classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos atos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

RUA 08 DE MAIO S/N, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2010502/2015
FLS. 397
Rub.

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de

Registro de Preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

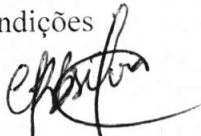
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.







Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 200502/2015 |
| FLS. 3019 |
| Rub. |

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

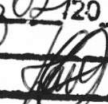
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES-MA

| |
|---|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 290502/2015 |
| FLS. 700 |
| Rub.  |

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.


Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGO DA PEDRA-MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 21 de Julho de 2015


MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES
C.N.P.J. nº 01.612.541/0001-33
Cícero Rumão Batista da Silva
Sec. de Educação
CONTRATANTE


J. GADELHA LIMA SILVA-ME
C.N.P.J. nº 05.286.568/0001-34
CONTRATADO



Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
 Proc. 20503/2015
 FLS 101
 Rub. _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Lago dos Rodrigues e as Empresas cujos preços estão e seguirão registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2015.

Empresa: J. GADELHA LIMA SILVA-ME; C.N.P.T. nº 08.266.568/0001-34, estabelecida à R. CEL. PEDRO HOGGA, Nº 228, CENTRO, Lago da Pedra MA, representada neste ato pelo Sr(a). UCCIMENE GADELHA LIMA SILVA, C.P.F. nº 499.413.481-20, R.G. nº 18333722001-1 SSP MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | CARRETA COM ENTUBO | UNIDADE | 300.00 | 19,990 | 5.997,00 |
| 00002 | BITREMA HOIADREIRA | UNIDADE | 200.00 | 21,000 | 4.200,00 |
| 00003 | BITREMA HOIADREIRO | UNIDADE | 240.00 | 28,500 | 6.840,00 |
| 00004 | CARRO SPORT OFF ROAD | UNIDADE | 200.00 | 19,500 | 3.900,00 |
| 00005 | CAMINHÃO MEDIO BOIDEIRO PLASTICO E MADEIRA | UNIDADE | 400.00 | 13,500 | 5.400,00 |
| 00006 | HIPOTIPLANO DIDACTICO | UNIDADE | 1.500.00 | 17,000 | 2.550,00 |
| 00007 | BONECA SAPERINHA NO TRIANGULO | UNIDADE | 300.00 | 52,990 | 15.897,00 |
| 00008 | BONECA MILK DOLLS | UNIDADE | 240.00 | 54,500 | 13.080,00 |
| 00009 | BONECA ROSE RING | UNIDADE | 80.00 | 80,000 | 6.400,00 |
| 00010 | BONECA COLEÇÃO GALINHAS PATRY | UNIDADE | 310.00 | 22,500 | 6.975,00 |
| 00011 | BONECA COLEÇÃO GALINHAS DEBBY | UNIDADE | 310.00 | 22,600 | 7.006,00 |
| 00012 | BONECA COLEÇÃO GALINHAS KELLY | UNIDADE | 310.00 | 22,700 | 7.037,00 |
| 00013 | BONECA BRYANNE 62 FRASES | UNIDADE | 220.00 | 43,200 | 9.504,00 |
| 00014 | BONECA BSCOLINHA DA FAISISA | UNIDADE | 1.800.00 | 58,500 | 10.530,00 |
| 00015 | BONECA BEBE DIDACTICO | UNIDADE | 1.300.00 | 115,000 | 11.500,00 |
| 00016 | CAMINHÃO CACINHA | UNIDADE | 600.00 | 8,500 | 5.100,00 |
| 00017 | TRATOR CARREGADEIRA | UNIDADE | 300.00 | 8,250 | 2.475,00 |
| 00018 | CARRETA COM TRATOR | UNIDADE | 300.00 | 18,190 | 5.457,00 |
| 00019 | CARRO HUNTER | UNIDADE | 310.00 | 17,700 | 5.487,00 |
| 00020 | CAMINHÃO MEDIO BBU PLASTICO E MADEIRA | UNIDADE | 200.00 | 13,000 | 2.600,00 |
| 00021 | CARRO MAX TRUCK C/PA | UNIDADE | 200.00 | 14,500 | 2.900,00 |
| 00022 | CAMINHÃO BOIDEIRO | UNIDADE | 200.00 | 14,200 | 2.840,00 |
| 00023 | MINI CAMINHÃO BURGHO DE PLASTICO E MADEIRA | UNIDADE | 450.00 | 4,900 | 2.205,00 |
| 00024 | CARRO BABY PICK-UP | UNIDADE | 310.00 | 21,300 | 6.603,00 |
| 00025 | MINI CAMINHÃO CACINHA DE PLASTICO | UNIDADE | 600.00 | 4,900 | 2.940,00 |
| 00026 | BRINQUEDO BEGA VALETA | UNIDADE | 650.00 | 2,700 | 1.755,00 |
| 00027 | RELOGIO EDUCATIVO | UNIDADE | 390.00 | 7,000 | 2.730,00 |
| 00028 | CARRO COBS CAR DUA PLAST | UNIDADE | 240.00 | 16,200 | 3.888,00 |
| 00029 | LICUADOR INFANTIL | UNIDADE | 450.00 | 6,500 | 2.925,00 |
| 00030 | FERRINHO | UNIDADE | 450.00 | 6,800 | 3.060,00 |
| 00031 | TIPE MONSTER | UNIDADE | 220.00 | 48,500 | 10.670,00 |

RTA 08 DE MAIO S/Nº CENTRO-LAGO DOS RODRIGUES-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RLA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO-LAGO DOS RODRIGUES-MA

| | | | | |
|-------|--|----------------------------------|---------|-----------|
| 00032 | MINIFRIG. BOMBEIRO | REF-5498, ALT. 120MM, LAR. 250MM | 21,500 | 3.547,50 |
| 00033 | BONECA MARCHITE | REF-0510 ALT 42CM, LARG 33CM | 40,900 | 12.883,50 |
| 00034 | POLTRONA INFANTIL | 63CMX60X55CM | 11,500 | 4.600,00 |
| 00035 | BRINQUEDO AERIALISTA | REF-371 ALT. 15CM, LAR. 25,5CM | 24,900 | 2.490,00 |
| 00036 | BRINQUEDO EDUCATIVO MINHA ESCOLINHA | REF. 512.1, ALT. 13 CMX13CM | 27,000 | 5.400,00 |
| 00037 | QUEBRA CABEÇA MININIE | ALT. 13CMX13CM | 27,950 | 4.472,00 |
| 00038 | DOMINÓ EDUCATIVO PRINCESSAS | TAM. 20CMX15CM | 27,900 | 5.859,00 |
| 00039 | BRINQUEDO EDUCATIVO JANGRAN | REF. 044.1, TAM. 20X15CM | 21,500 | 5.375,00 |
| 00040 | BRINQUEDO EDUCATIVO LETRAS MANUSCITAS | REF. 526.8, TAM. 23X17CM | 16,300 | 4.075,00 |
| 00041 | BRINQUEDO EDUCATIVO LETRAS MANUSCITAS E MINUSCULAS | REF. 526.5, TAM. 25X20CM | 25,600 | 6.400,00 |
| 00042 | BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO IM CUBOS | REF. 028.4, TAM. 25X20CM | 44,500 | 10.235,00 |
| 00043 | BRINQUEDO EDUCATIVO CONHECENDO AS LETRAS | REF. 028.5, TAM. 25X20CM | 30,500 | 5.490,00 |
| 00044 | BRINQUEDO DE ENGENHEIRO | REF-2167,6 TAM- 13 | 15,300 | 3.060,00 |
| 00045 | COPO INOX | REF- 5276,5 TAM, 23CM X 17CM | 4,300 | 17.200,00 |
| 00046 | PRATO INOX GRANDE | REF-512200 | 3,950 | 15.800,00 |
| 00047 | COLHER MARIPOX | REF-5211 | 0,900 | 3.600,00 |
| 00048 | TACHO P DE ALUMINIO FUNDIDO N-18 | N-18 | 43,400 | 8.680,00 |
| 00049 | TACHO M DE ALUMINIO FUNDIDO N-24 | N-24 | 69,800 | 13.960,00 |
| 00050 | TACHO G DE ALUMINIO FUNDIDO N-30 | N-30 | 74,500 | 14.900,00 |
| 00051 | BACIA DI: PLASTICO M | REF-0622 / 9 lts. | 3,200 | 512,00 |
| 00052 | BACIA DI: PLASTICO G | REF-0626 / 16 lts. | 4,900 | 784,00 |
| 00053 | BACIA DI: ALUMINIO P | COD. B50310 16CM | 5,800 | 928,00 |
| 00054 | BACIA DI: ALUMINIO M | N 24CM | 10,800 | 1.728,00 |
| 00055 | BACIA DI: ALUMINIO G | G 28CM | 12,700 | 2.032,00 |
| 00056 | BALDE P 8 lts | REF-2022-A | 2,600 | 494,00 |
| 00057 | BACIA M 10 lts | M 10 lts | 3,950 | 592,50 |
| 00058 | BALDE G 15 lts | REF-0297 | 4,800 | 912,00 |
| 00059 | BALDE M 10 lts C/TAMPA | 10LTS C/TAMPA REF-0785 | 11,800 | 2.242,00 |
| 00060 | BALDE G 60LTS | 60LTS C/TAMPA | 16,800 | 3.192,00 |
| 00061 | PANELA DE PRESSÃO 12 LTS | 12LTS | 240,000 | 40.800,00 |
| 00062 | COLHER G | COD / B50196 | 6,300 | 1.071,00 |
| 00063 | CONCHA G 27CM | REF-1577 | 6,500 | 1.105,00 |
| 00064 | BIGLIA M AZUL 17CM | 17CM TAM.40600 | 8,900 | 1.513,00 |
| 00065 | BIGLIA G AMAR 23 CM | 23CM TAM.40800 | 13,000 | 2.210,00 |
| 00066 | BACIA M C/TAMPA | 2LTS REF-5564 | 7,800 | 1.326,00 |
| 00067 | BACIA G C/TAMPA | 4LTS REF-216 | 9,700 | 1.649,00 |
| 00068 | BONECA ROSEIRING | REF-0246 ALT. cm 14x1,50cm | 81,500 | 6.520,00 |
| 00069 | CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLASTICO | TAM. 62X12CM | 24,300 | 1.701,00 |
| 00070 | CARRO ENQUADRADO RESGATE | REF-511,17,5CM X 25CM | 19,450 | 1.945,00 |
| 00071 | MINI FRIG. BOMBEIRO | REF-0000 | 22,800 | 2.280,00 |

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
 Proc. 000502/15
 FLS. HOD
 Rub.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 200502/2015
FLS. 403
Rub.

| | | | | | |
|-------|---|----------|--------|-----------------|------------|
| 00072 | REF-5498 Alt,120MM Larg.260 BRINQUEDO EDUCATIVO LETRAS E NÚMEROS | UNIDADE: | 100.00 | 26,700 | 2.670,00 |
| 00073 | REF-5057 TAM,25CM X 20CM BACIA DI: PLÁSTICO P | UNIDADE: | 50.00 | 2,350 | 117,50 |
| 00074 | REF-16896 / 2.400 ML BALDE M 10 LIS | UNIDADE: | 40.00 | 3,950 | 158,00 |
| 00075 | 10 LITROS BALDE P BLTS C/TAMPA | UNIDADE: | 40.00 | 7,000 | 280,00 |
| | REF-90 | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 407.240,00 |

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO III LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE JULHO DE 2015 PAG 01/03

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 200502/2015
FLS. 2071
Rub. [assinatura]

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|-------|
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | 01 |
| Pagina | |
| EXTRATO DA ATA | 01/03 |
| Pagina | |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2015, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria de Educação de Lago dos Rodrigues – Maranhão**, Conforme anexo I do edital na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação Pregão Presencial nº 013/2015, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **São Luís Distribuidora de Livros LTDA, CNPJ nº 41.490.756/0001-43**, Domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 36, Apeadouro – São Luís – Maranhão, proposta apresentada valor global R\$ 50.785,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Lago dos Rodrigues – MA, em 24 de Julho de 2015. José Geilson de Jesus Melo Pregoeiro, Rosa Maria Caetano de Sousa Membro, Tamiris Vieira Frota Membro.

EXTRATO DA ATA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2015.

Empresa: J. GADELHA LIMA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 05.286.568/0001-34, estabelecida à R. CEL. PEDRO BOGEEA, Nº228, CENTRO, Lago da Pedra MA, representada neste ato pelo Sr(a). JUCILENE GADELHA LIMA SILVA, C.P.F. nº 499.413.481-20, R.G. nº 18333722001-1 SSP MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | CARRETA COM ENTULHO Ref-4132, Alt. 140MM, Tam. 570MM | UNIDADE | 300.00 | 19,990 | 5.997,00 |
| 00002 | BITREM BOIADEIRA Ref-4354, Alt. 115MM, Tam. 570MM | UNIDADE | 200.00 | 21,000 | 4.200,00 |
| 00003 | BITREM BOIADEIRO Ref-4408, Alt. 115MM, Tam. 615MM | UNIDADE | 240.00 | 28,500 | 6.840,00 |
| 00004 | CARRO SPORT OFF ROAD Ref-502, Alt. 17,5CM, Lar. 35CM | UNIDADE | 200.00 | 19,500 | 3.900,00 |
| 00005 | CAMINHÃO MEDIO BOIADEIRO PLASTICO E MADEIRA REF-05 TAM.17,5X35. | UNIDADE | 400.00 | 13,500 | 5.400,00 |
| 00006 | HIPOPOTAMO DIDATICO Ref-100, Alt. 8CM, Lar. 35,5CM | UNIDADE | 150.00 | 17,000 | 2.550,00 |
| 00007 | BONECA SAPEKINHA NO TRICICLO REF-0416 ALT 40 CM, LARG 18CM. | UNIDADE | 300.00 | 52,990 | 15.897,00 |
| 00008 | BONECA MILK DOLLS Ref-0182, Alt. 50CM, Lar. 38CM | UNIDADE | 240.00 | 54,500 | 13.080,00 |
| 00009 | BONECA ROSE RING Ref-0245, Alt. 74CM, Lar. 50CM | UNIDADE | 80.00 | 80,000 | 6.400,00 |
| 00010 | BONECA COLEÇÃO GATINHAS PATTY Ref-02, 37x22x8, 5CM | UNIDADE | 310.00 | 22,500 | 6.975,00 |
| 00011 | BONECA COLEÇÃO GATINHAS DEBBY Ref-03, 37x22x8, 5CM | UNIDADE | 310.00 | 22,600 | 7.006,00 |
| 00012 | BONECA COLEÇÃO GATINHAS KELLY Ref-04, 37x22x8, 5CM | UNIDADE | 310.00 | 22,700 | 7.037,00 |
| 00013 | BONECA SHAYANE 62 FRASES REF-0174 ALT 42CM, LARG 24CM | UNIDADE | 220.00 | 43,200 | 9.504,00 |
| 00014 | BONECA ESCOLINHA DA RAISSA Ref-81, 49x33, 5x11 CM | UNIDADE | 180.00 | 58,500 | 10.530,00 |
| 00015 | BONECA BEBE DIDATICO Ref-80, 68x49, 5x12, 5CM | UNIDADE | 100.00 | 115,000 | 11.500,00 |
| 00016 | CAMINHÃO CAÇAMBA Ref.3883, Alt.119MM, Tam 290MM | UNIDADE | 600.00 | 8,500 | 5.100,00 |
| 00017 | TRATOR CARREGADEIRA Ref-3890, alt.140MM, Tam.293MM | UNIDADE | 300.00 | 8,250 | 2.475,00 |
| 00018 | CARRETA COM TRATOR Ref-4002, Alt 195MM, Tam 540MM | UNIDADE | 300.00 | 18,190 | 5.457,00 |
| 00019 | CARRO HUNTER Ref-504, Alt. 17,5CM, Lar. 19,5CM | UNIDADE | 310.00 | 17,700 | 5.487,00 |
| 00020 | CAMINHÃO MEDIO BAU PLASTICO E MADEIRA Ref-06 TAM.17,5X35. | UNIDADE | 200.00 | 13,000 | 2.600,00 |

| | | | | | | |
|-------|--|---------------------------------|----------|---------|-----------|---------|
| 00021 | CARRO MAX TRUCK C/PA | REF-082,ALT. 21CM,LAR. 44,5CM | 200.00 | 14,500 | 2.900,00 | UNIDADE |
| 00022 | CAMINHÃO BOIADEIRO | REF-090,ALT. 14CM,LAR. 40CM | 200.00 | 14,200 | 2.840,00 | UNIDADE |
| 00023 | MINI CAMINHÃO FURGAO DE PLASTICO E MADEIRA | REF-15 TAM,12X29 | 450.00 | 4,900 | 2.205,00 | UNIDADE |
| 00024 | CARRO BABY PICK-UP | REF-513,ALT. 17,5CM,LAR. 35CM | 310.00 | 21,300 | 6.603,00 | UNIDADE |
| 00025 | MINI CAMINHÃ CAÇAMBA DE PLASTICO | REF-21 TAM,12X29 | 600.00 | 4,900 | 2.940,00 | UNIDADE |
| 00026 | BRINQUEDO PEGA VARETA | REF-016,ALT. 19CM,LAR. 4,8CM | 650.00 | 2,700 | 1.755,00 | UNIDADE |
| 00027 | RELOGIO EDUCATIVO. | CARRO COPS CAR DIV PLAST | 390.00 | 7,000 | 2.730,00 | UNIDADE |
| 00028 | CARRO COPS CAR DIV PLAST | REF-095,ALT. 25CM,LAR. 25CM | 240.00 | 16,200 | 3.888,00 | UNIDADE |
| 00029 | LIGUIDIFICADOR INFANTIL | REF-512 ALT.17,5CM,LARGURA 35CM | 450.00 | 6,500 | 2.925,00 | UNIDADE |
| 00030 | FERRINHO | REF-4095,ALT. 91MM,LAR. 175MM | 450.00 | 6,800 | 3.060,00 | UNIDADE |
| 00031 | JIFE MONSTER | REF-5733,Tam. 210MM,LAR. 255MM | 220.00 | 48,500 | 10.670,00 | UNIDADE |
| 00032 | MINIFRUTA BOMBIEIRO | REF-5498,ALT. 120MM,LAR. 260MM | 165.00 | 21,500 | 3.547,50 | UNIDADE |
| 00033 | BONUCA MARCELE | REF-0510 ALT 42CM,LARG 23CM | 315.00 | 40,900 | 12.883,50 | UNIDADE |
| 00034 | POLTRONA INFANTIL | 63CMX60X55CM. | 400.00 | 11,500 | 4.600,00 | UNIDADE |
| 00035 | BRINQUEDO ABELHETA | REF-371,ALT. 15CM,LAR. 25,5CM | 100.00 | 24,900 | 2.490,00 | UNIDADE |
| 00036 | BRINQUEDO EDUCATIVO MINHA ESCOLINHA | REF. 5122,1, ALT.13 CMX13CM | 200.00 | 27,000 | 5.400,00 | UNIDADE |
| 00037 | QUEBRA CABEÇA MINNIE | ALT.13CMX13CM | 160.00 | 27,950 | 4.472,00 | UNIDADE |
| 00038 | DOMINÓ EDUCATIVO PRINCESAS | TAM. 20CMX15CM | 210.00 | 27,900 | 5.859,00 | UNIDADE |
| 00039 | BRINQUEDO EDUCATIVO TANGRAM | REF.0442,1, TAM. 20X15CM | 250.00 | 21,500 | 5.375,00 | UNIDADE |
| 00040 | BRINQUEDO EDUCATIVO LETRAS MAIUSCULAS | REF.5269,8, TAM. 23X17CM | 250.00 | 16,300 | 4.075,00 | UNIDADE |
| 00041 | BRINQUEDO EDUCATIVO LETRAS MAIUSCULAS E MINUSCULAS | REF.5266,5, TAM. 25X20CM | 250.00 | 25,600 | 6.400,00 | UNIDADE |
| 00042 | BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO EM CUBOS | REF.0285,4, TAM. 25X20CM | 230.00 | 44,500 | 10.235,00 | UNIDADE |
| 00043 | BRINQUEDO EDUCATIVO CONHECENDO AS LETRAS | REF-2167,6 TAM- 13 | 180.00 | 30,500 | 5.490,00 | UNIDADE |
| 00044 | BRINCANDO DE ENGENHEIRO | REF-5276,5 TAM,23CM X 17CM | 200.00 | 15,300 | 3.060,00 | UNIDADE |
| 00045 | COPO INOX | COPO INOX 8CM REF-3105-8 | 4,000.00 | 4,300 | 17.200,00 | UNIDADE |
| 00046 | FRATO INOX GRANDE | REF-5214 | 4,000.00 | 3,950 | 15.800,00 | UNIDADE |
| 00047 | COLHER MARTINOX | REF-512200 | 4,000.00 | 0,900 | 3.600,00 | UNIDADE |
| 00048 | TACHO P DE ALUMÍNIO FUNDIDO N-18 | N-18 | 200.00 | 43,400 | 8.680,00 | UNIDADE |
| 00049 | TACHO M DE ALUMÍNIO FUNDIDO N-24 | N-24 | 200.00 | 69,800 | 13.960,00 | UNIDADE |
| 00050 | TACHO G DE ALUMÍNIO FUNDIDO N-30 | N-30 | 200.00 | 74,500 | 14.900,00 | UNIDADE |
| 00051 | BACIA DE PLÁSTICO M | REF-0622 / 9 lts. | 160.00 | 3,200 | 512,00 | UNIDADE |
| 00052 | BACIA DE PLÁSTICO G | REF-0626 / 16 lts. | 160.00 | 4,900 | 784,00 | UNIDADE |
| 00053 | BACIA DE ALUMÍNIO P | COD.BS0310 16CM | 160.00 | 5,800 | 928,00 | UNIDADE |
| 00054 | BACIA DE ALUMÍNIO M | COD.BS0310 16CM | 160.00 | 10,800 | 1.728,00 | UNIDADE |
| 00055 | BACIA DE ALUMÍNIO G | M 24CM | 160.00 | 12,700 | 2.032,00 | UNIDADE |
| 00056 | BALDE P 8 lts | REF-2022-A | 190.00 | 2,600 | 494,00 | UNIDADE |
| 00057 | BACIA M 10 lts | M 10Lts | 150.00 | 3,950 | 592,50 | UNIDADE |
| 00058 | BALDE G 15 lts | REF-0297 | 190.00 | 4,800 | 912,00 | UNIDADE |
| 00059 | BALDE M 10 lts C/TAMPA | 10LTS C/TAMPA REF-0785 | 190.00 | 11,800 | 2.242,00 | UNIDADE |
| 00060 | BALDE G 60LTS | 60LTS C/TAMPA | 190.00 | 16,800 | 3.192,00 | UNIDADE |
| 00061 | PANEA DE PRESSÃO 12 LTS | 12LTS | 170.00 | 240,000 | 40.800,00 | UNIDADE |
| 00062 | COLHER G | COD /BS0196 | 170.00 | 6,300 | 1.071,00 | UNIDADE |
| 00063 | CONCHA G 27CM | REF-1577 | 170.00 | 6,500 | 1.105,00 | UNIDADE |
| 00064 | TIGELA M AZUL 17CM | 17CM TMS40600 | 170.00 | 8,900 | 1.513,00 | UNIDADE |
| 00065 | TIGELA G AMBAR 23 CM | 23CM TMS440800 | 170.00 | 13,000 | 2.210,00 | UNIDADE |
| 00066 | BACIA M C/TAMPA | 2LTS REF-5564 | 170.00 | 7,800 | 1.326,00 | UNIDADE |

| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|--------|----------|
| 00067 | BACIA G C/TAMPA 4LTS REF-216 | UNIDADE | 170.00 | 9,700 | 1.649,00 |
| 00068 | BONECA ROSERING REF-0246 Alt.cm Lar.50cm | UNIDADE | 80.00 | 81,500 | 6.520,00 |
| 00069 | CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLÁSTICO TAM.62X22CM | UNIDADE | 70.00 | 24,300 | 1.701,00 |
| 00070 | CARRO ESQUADRÃO RESGATE REF-511/17,5CM X 35CM | UNIDADE | 100.00 | 19,450 | 1.945,00 |
| 00071 | MINI FROTA BOMBEIRO REF-5498 Alt,120MM Larg,260 | UNIDADE | 100.00 | 22,800 | 2.280,00 |
| 00072 | BRINQUEDO EDUCATIVO LETRAS E NÚMEROS REF-5057 TAM,25CM X 20CM | UNIDADE | 100.00 | 26,700 | 2.670,00 |
| 00073 | BACIA DE PLÁSTICO P REF-16896 / 2.400 ML | UNIDADE | 50.00 | 2,350 | 117,50 |
| 00074 | BALDE M 10 LTS 10 LITROS | UNIDADE | 40.00 | 3,950 | 158,00 |
| 00075 | BALDE P 8LTS C/TAMPA REF-90 | UNIDADE | 40.00 | 7,000 | 280,00 |

VALOR TOTAL R\$ 407.240,00

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
 Proc. 200502/2015
 FLS. 400
 Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
 DIÁRIO OFICIAL
 PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro
 Cep - 65712-000 - Lago dos
 Rodrigues - MA
 site
www.lagodosrodrigues.ma.gov.br

Valdemar Sousa Araújo
 Prefeito

Fernando Rodrigues Ferreira
 Secretário de Administração